



DIRETORIA DE PÓS LICENÇA - DIPOS

**Programa de Monitoramento das Emissões de
Fontes Fixas para a Atmosféricas
(PROMON Ar)**



Atribuições da GEAR

Divulgação e diagnósticos da qualidade do ar

Operação e manutenção da rede de monitoramento do estado

Subsídio ao Licenciamento Ambiental

Atendimento direto a demandas da sociedade civil

Desenvolvimento de campanhas de mobilização em prol da melhoria da qualidade do ar.

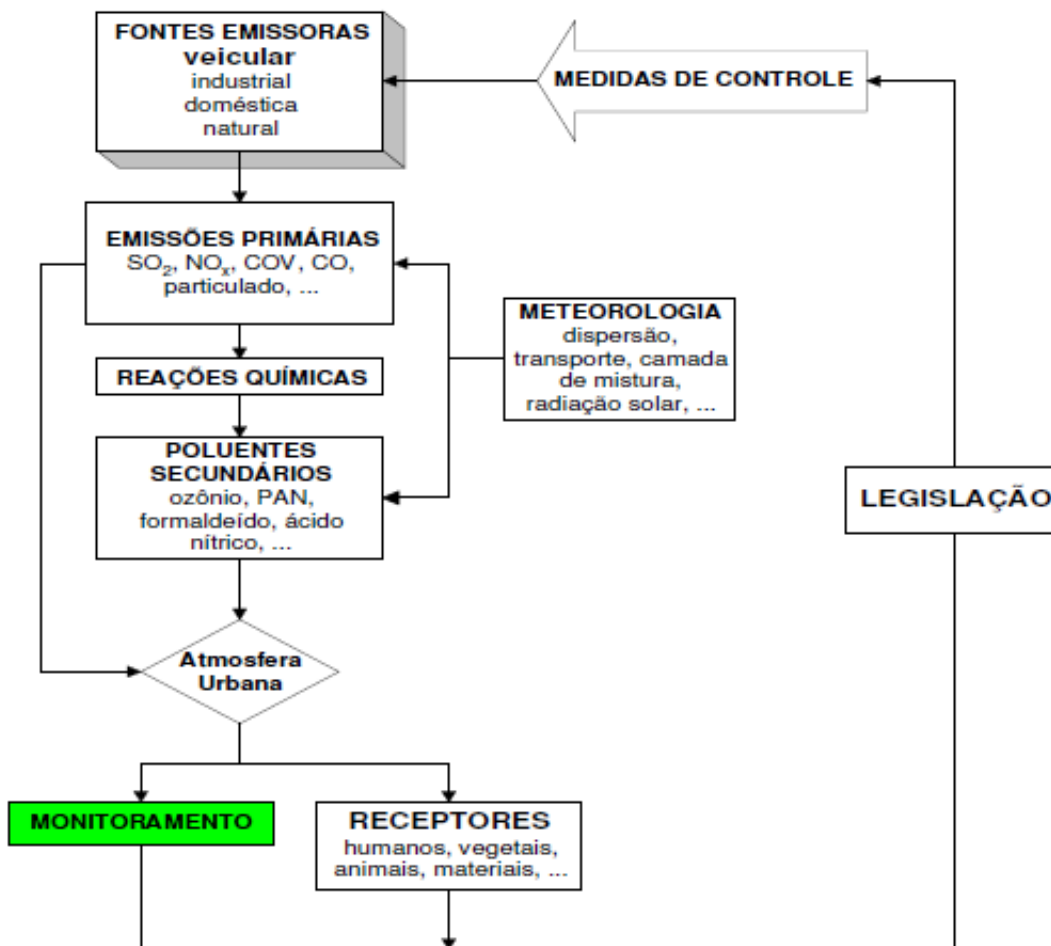
Monitoramento e gestão das emissões de gases do efeito estufa (GEE) na indústria e no transporte

PROGRAMA I/M

PROCON Fumaça Preta

PROMON AR

Gestão da Qualidade do Ar



PROMON AR

Programa de Monitoramento de
Emissões de Fontes Fixas para a
Atmosfera



Apresentação

- Este programa destina-se ao monitoramento das fontes fixas potencialmente poluidoras do ar, licenciadas pelo INEA ou por municípios conveniados, através do encaminhamento regular de relatórios específicos, com os resultados das amostragens periódicas e contínuas, em chaminés e dutos, efetuadas segundo condições predeterminadas.




Objetivos



- Ampliar a ação fiscalizadora do INEA no controle da poluição do ar.
- Verificar o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME).
- Formular exigências de controle.
- Subsidiar o estabelecimento de LME adequados ao Estado do Rio de Janeiro.
- Subsidiar a elaboração de estratégias de controle de emissões para a atmosfera.
- Subsidiar o licenciamento ambiental.
- Subsidiar a elaboração do Banco de Dados Nacional de emissões de poluentes atmosféricos e atualização de políticas públicas relacionadas a temática a nível regional e nacional.

Referência Legal

- RESOLUÇÃO CONEMA Nº 026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010:
 - APROVA A NOP – INEA – 01 – PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES DE FONTES FIXAS PARA A ATMOSFERA – PROMON AR.

 Instituto Estadual do Ambiente	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES DE FONTES FIXAS PARA A ATMOSFERA – PROMON AR		
	Proposto por: GEARDIMAM	Analisado por: PLENÁRIO DA GENOR	Aprovado por: CONDIR

1 OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos gerais para vincular atividades poluidoras ao Programa de Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera – PROMON AR.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Norma Operacional (NOP) aplica-se aos responsáveis pelas fontes fixas que apresentem emissão pontual para a atmosfera e passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

3 DEFINIÇÕES

TERMO / SIGLA	OBJETO
Amostragem isocinética	Aquela realizada em condições tais que o fluxo de gás na entrada do equipamento de amostragem tenha a mesma velocidade que o fluxo de gás que se pretende analisar.
Análise	Caracterização da natureza de uma amostra.

Formas de vinculação ao PROMON AR

- A vinculação ao PROMON AR é realizada por meio de vistorias *in loco* às unidades produtivas, licenciadas pelo INEA ou por municípios conveniados, durante ou após a fase de licenciamento pelos técnicos da GEAR. Identificadas as potenciais fontes de poluição para a atmosfera da unidade, a empresa é notificada a monitorar as fontes indicadas, com parâmetros e frequência de monitoramento definidos pela GEAR, em conformidade com os métodos e condicionantes determinados pela NOP-INEA-01



De acordo com a NOP-INEA 01, os principais documentos que devem ser encaminhados ao INEA são:



Resumo de procedimentos associados a cada campanha de amostragem em fontes fixas:

Passo 1 - Agendamento de medições	Passo 2 - Dia das medições		Passo 3 - Envio dos Resultados
<p data-bbox="233 396 523 596">Protocolar REP (ANEXO I), com no mínimo 30 dias de antecedência, com as datas previstas para as campanhas</p> <p data-bbox="233 729 523 925">Caso se trate da primeira campanha do ano, deve ser apresentado também o ANEXO II juntamente com o REP</p> <p data-bbox="233 1058 523 1276">No caso de haver alguma alteração no processo licenciado que possa interferir no resultado da amostragem em chaminé, a atividade poluidora deve atualizar o Anexo 2</p>	<p data-bbox="614 329 946 496">Realizar as amostragens quando o processo estiver estabilizado e operando em plena carga (90% da capacidade nominal)</p> <p data-bbox="614 539 946 706">Todos os instrumentos de operação e controle (inclusive monitores de gases) devem estar calibrados e os dados disponibilizados, na íntegra, aos técnicos do INEA</p> <p data-bbox="614 749 946 939">As coletas somente poderão ser realizadas dentro dos padrões de segurança estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras Brasileiras</p> <p data-bbox="614 982 946 1068">Utilizar como métodos de coleta e análise aqueles referenciados nesta norma</p> <p data-bbox="639 1110 1344 1300">A plataforma de amostragem deve atender as orientações constantes no método MF-511.R-4 e permitir acesso e condições de trabalho seguros aos técnicos envolvidos</p>	<p data-bbox="1000 329 1333 496">A fonte não poderá apresentar emissões fugitivas devido à ineficácia do sistema de exaustão ou a vazamentos de gases no sistema de ventilação</p> <p data-bbox="1000 539 1333 706">Para execução de amostragem em chaminé/duto, os trabalhos devem ser realizados de acordo com as orientações do REP, com amostragem em triplicata</p> <p data-bbox="1000 749 1333 939">Todas as planilhas de operação, de processo e dos demais equipamentos envolvidos devem estar à disposição dos técnicos do INEA</p> <p data-bbox="1000 982 1333 1082">É de responsabilidade da atividade poluidora prestar apoio logístico para a realização das coletas</p>	<p data-bbox="1456 425 1750 568">Protocolar RAP (ANEXO III), no máximo, 30 dias após as datas de realização das amostragens</p> <p data-bbox="1456 715 1750 858">O Relatório de Amostragem (ANEXO IV) deve ser enviado juntamente com o RAP</p> <p data-bbox="1406 986 1781 1268">Caso o valor médio das amostragens de um dos parâmetros medidos esteja acima do permitido, deve informar ao INEA a ocorrência da irregularidade e as providências tomadas para saná-la, utilizando, para isso, o campo específico do RAP</p>

Gargalos do atual modelo

- Elevado número de atividades de rotina administrativa relacionadas ao Programa.
- As etapas de verificação, validação e avaliação dos relatórios de amostragem, além dos procedimentos de fiscalização e inspeção *in loco*, ficam prejudicadas pela concorrência com atividades de rotina meramente administrativas.
- Gerenciamento e disponibilidade do espaço físico para armazenamento de documentos.
- Grande lapso temporal entre a entrega, pela empresa, das informações e a efetiva recepção dos dados pela GEAR.



Expectativas para o novo sistema



Novo Modelo – PROMON AR



Princípios

- Simplicidade
- Agilidade
- Agregação de valor
- Racionalização de recursos
- Controle da qualidade e segurança de dados



PROMON AR – Portal de Acesso



SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO
GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO AR

✉ FALE CONOSCO



SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO
GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO AR

Bem vindo(a) ao Sistema de Informação Integrado,
Gestão e Controle da Qualidade do Ar.

LOGIN

[Esqueceu sua senha?](#)

Conheça os programas que fazem parte do Sistema.



Preencha o
cadastro.



O técnico irá
analisar e validar
sua entrada.



Você receberá
a confirmação
por e-mail.



Realize
seu login.



Em resumo, estão disponíveis através do Portal de Acesso as seguintes funções relacionadas ao PROMON AR:

- Cadastro da empresa ao Programa.
- Edição de Cadastro.
- Página inicial e Central de alertas relacionados a atualizações nas informações enviadas.
- Agendamento de campanhas de amostragem (Antigo REP).
- Cadastro de fontes, parâmetros monitorados e periodicidade das campanhas de amostragem.
- Listagem de REP enviados para o INEA e Cadastro de Novos RAP.
- Listagem de RAP enviados para o INEA.
- Central de alertas de controle de envio de dados relevantes e *status* de controle do fluxo de informações.
- Módulo de consulta de medições cadastradas.



Impactos Positivos

- Aumento na agilidade, eficiência e transparência dos procedimentos relacionados ao Programa.
- Otimização e redução do tempo médio de atendimento a demandas.
- Padronização, estruturação, controle de qualidade, confiabilidade da informação e integração com as bases de dados geográficos do INEA.
- Maior facilidade de acesso à informação INEA – EMPRESA (plataforma comum).
- Redução drástica de custos de transporte, armazenamento físico e consumo de papel para o INEA e para as empresas vinculadas.

Ganhos adicionais

- Permite o redirecionamento de pessoal qualificado para o desenvolvimento de atividades mais nobres no âmbito da gestão do próprio Programa e, conseqüentemente, da qualidade do ar do estado.
- Propriedade da base e do código fonte. Capacidade para evolução constante.
- Facilita a elaboração de relatórios gerenciais de controle para o INEA e para a empresa vinculada.
- Propicia a certificação do programa, elevando a confiabilidade do sistema e agregando valor a ferramenta para tomada de decisão.
- Possibilita a integração da base de dados com os demais sistemas gerenciais do INEA.

Próximos passos

- Realizar operação assistida junto a usuários externos selecionados.
- Atualização da NOP-01 PROMON AR (Resolução CONEMA nº 26/2010).





“Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, não há sucesso no que não se gerencia”.

William Edwards Deming

“Criar constância de propósito de aperfeiçoamento de produtos e serviços, a fim de torná-los competitivos, perpetuá-los no mercado e gerar empregos.”

Agradecimentos





Obrigado



Gerência de

Qualidade do Ar

Rafael Campos

Engenheiro Químico

Contatos: (21) 2334 9607 / 2334 9609

Email: rafaelcampos.inea@gmail.com



inea instituto estadual do ambiente